



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 185/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 467.300,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e trezentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult. Art., Cient., Desport. E Outras – 1495.....R\$ 57.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100312.085000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult. Art., Cient., Desport. E Outras – 1495.....R\$ 1.500,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.090000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult. Art., Cient., Desport. E Outras – 1495.....R\$ 1.300,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.096000 Saúde Bucal

3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult. Art., Cient., Desport. E Outras – 1495.....R\$ 20.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.101000 Vigilância e Promoção à Saúde

3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult. Art., Cient., Desport. E Outras – 1495.....R\$ 7.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.02 Dpto de Educação

1236100212.069000 Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 01000..... R\$ 295.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01000 R\$ 5.000,00

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01000 R\$ 42.500,00

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Dpto de Serviços Urbanos

1545200072.042000 Manutenção dos Serviços e da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01000..... R\$ 38.000,00



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

TOTAL R\$ **467.300,00**

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 1495 - 182.... R\$ 86.800,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300096.001000 Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolesc

3.1.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais– 01000 - 431 R\$ 121.000,00

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais– 01000 - 432 R\$ 69.500,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo– 01000 - 433..... R\$ 50.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Dpto de Educação

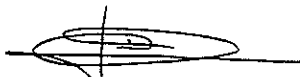
1236100212.068000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 01000 - 491... R\$ 140.000,00

TOTAL R\$ **467.300,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos doze dias do mês de dezembro de 2017.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 185/2017

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 185/2017 que visa à adequação do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017, relativo incentivo financeiro para melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos aos cidadãos junto a unidade básicas de saúde, junto ao Programa PMAQ, Vencimentos e Vantagens Fixa para Professores Municipais e serviços de iluminação pública.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 12 de dezembro de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito